

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Subdepartamento de Educação Especial

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que deve ser reajustada, sempre que necessário, nomeadamente quanto à seleção das metodologias e recursos em função das necessidades educativas dos alunos.

Intervêm na avaliação dos alunos que usufruem de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão apoiados pela Educação Especial, ao abrigo do Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho, republicado pela Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro, o educador de infância, o professor titular de turma/diretor de turma, os professores que constituem o conselho de turma, o docente de Educação Especial, o aluno e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno.

I – ALUNOS AVALIADOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, tal como está previsto no ponto 1 do Artº.16º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

1. Avaliação:

1.1. A avaliação dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, nos critérios gerais e específicos de cada uma das disciplinas, respetivamente para os Ensinos Básico e Secundário.

1.2. A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com adaptações curriculares significativas, realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI), não estando sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação definido para o respetivo ciclo.

1.3. A avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais é feita em conselho de turma/conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.

1.4. A expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, expressa-se da seguinte forma:

- No 1.º ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas/áreas disciplinares, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
- Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;

c) Para os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão com Plano Individual de Transição (PIT) para a vida pós-escolar, a avaliação desta componente é quantitativa, numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma apreciação descritiva e é feita mediante o preenchimento conjunto pelo docente de Educação Especial e o técnico responsável pelo acompanhamento do aluno de uma grelha de competências, definidas no referido documento, no início do ano letivo.

1.5. No final de cada período, para os alunos que usufruem das medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, será elaborada uma apreciação descritiva, recorrendo a dispositivos de informação detalhada sobre os respetivos desempenhos no que se refere ao aproveitamento, ao comportamento, à assiduidade e à pontualidade, assim como à formação pessoal e social, não descurando a sua orientação escolar e vocacional.

- A elaboração da referida apreciação descritiva é da responsabilidade do educador de infância, do professor titular de turma/diretor de turma e do professor de Educação Especial, tendo como base as informações conselho de docentes/do conselho de turma, sendo inscrita na ficha de registo de avaliação do aluno. A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) fará a respetiva monitorização.

- A avaliação e a transição terão por base o Programa Educativo Individual elaborado de forma a potenciar o sucesso do aluno. Será essencialmente uma avaliação formativa, incidindo sobre os processos e não apenas sobre os resultados, terá um carácter contínuo e dinâmico permitindo sempre uma reformulação dos processos/objetivos de trabalho e potenciação de competências.

1.6. Estão dispensados da realização de provas finais de ciclo os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, de acordo com o n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

1.7. Cabe ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, de acordo com o n.º10 do artigo 26 da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

II – Progressão:

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, designadamente no art.º. 29.º:

1. A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei e no Regulamento Interno (RI).

2. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com adaptações curriculares significativas, realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI.

III – Certificação das Aprendizagens:

1. No final do percurso escolar, os alunos que usufruem de medidas adicionais com adaptações curriculares significativas têm direito à emissão de um Certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória, de acordo com o artigo 30º do Decreto-Lei Nº54/2018 de 6 de julho. No certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do Programa Educativo Individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do Plano Individual de Transição.

IV – Critérios Específicos dos alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão com Adaptações curriculares significativas:

São avaliados no domínio das Atitudes e Valores e no domínio das Capacidades e Conhecimentos, de acordo com o previsto na tabela seguinte:

Critérios Específicos de Avaliação do Subdepartamento de Educação Especial				
Domínios	Domínios Específicos	Perfil de Aprendizagens/Descritores de Desempenho	Subponderação	Ponderação
Conhecimentos e Capacidades	Aquisição e Competências de Conhecimento	- Adquire conceitos; - Aplica conhecimentos em atividades funcionais (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula, no Centro de Apoio à Aprendizagem, etc.).	5%	20%
	Capacidade e Comunicação	- Compreende os diferentes enunciados. (comunicação compreensiva/expressiva); - Exprime-se de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza. (Comunicação oral/escrita/leitura).	5%	
	Capacidade para Resolver Problemas	- Resolve situações problemáticas do seu quotidiano. (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula); - Transfere as aprendizagens a novas situações.	10%	
Atitudes e Valores	Autonomia e Responsabilidade	- Realiza as tarefas sem recurso sistemático à ajuda; - Realiza as tarefas por iniciativa própria; - É pontual; - É assíduo; - Empenha-se adequadamente nas atividades; - Organiza o seu material escolar; - Cumpre as regras de higiene/segurança; - É responsável com os materiais.	30%	80%
	Participação	- Demonstra espírito de iniciativa; - Revela interesse, envolvimento e empenho na realização/participação nas tarefas; - Conclui as tarefas.	20%	

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE MEIRA

	<p>Comportamento/ Sociabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Interage adequadamente com os outros; - Cumpre as regras estabelecidas; - Revela atenção e concentração; - Evidencia capacidade de ouvir o outro; - Demonstra uma postura /atitude adequada às diferentes atividades contextos. 	<p>30%</p>	
--	--	---	-------------------	--

DESCRITORES DE DESEMPENHO DE NÍVEL					
DOMÍNIO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Conhecimentos e Capacidades	<ul style="list-style-type: none"> - Não adquiriu conceitos; - Não aplica conhecimentos em atividades funcionais (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula, no Centro de Apoio à Aprendizagem, etc.); - Não compreende os diferentes enunciados. (comunicação recetiva/expressiva); - Não se exprime de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza. (Comunicação oral/escrita/leitura); - Não resolve situações problemáticas do seu quotidiano. (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula); - Não transfere as aprendizagens a novas situações. 	NÍVEL INTERMÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> - Adquire e/ou aplica, de forma satisfatória, conceitos; - Adquire e/ou aplica, de forma satisfatória, conhecimentos em atividades funcionais (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula, no Centro de Apoio à Aprendizagem, etc.); - Compreende, satisfatoriamente, os diferentes enunciados. (comunicação recetiva/expressiva); - Exprime-se, satisfatoriamente, de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza. (Comunicação oral/escrita/leitura); - Resolve satisfatoriamente situações problemáticas do seu quotidiano. (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula); - Transfere satisfatoriamente as aprendizagens a novas situações. 	NÍVEL INTERMÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> - Adquire muito facilmente conceitos; - Aplica com muita facilidade conhecimentos em atividades funcionais (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula, no Centro de Apoio à Aprendizagem, etc.); - Compreende com muita facilidade os diferentes enunciados. (comunicação recetiva/expressiva); - Exprime-se com muita facilidade de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza (Comunicação oral/escrita/leitura); - Resolve com muita dificuldade situações problemáticas do seu quotidiano (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula); - Transfere com muita facilidade as aprendizagens a novas situações.

<p>Atitudes e Valores</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Não realiza as tarefas com recurso sistemático à ajuda; - Não realiza as tarefas por iniciativa própria; - Não é pontual; - Não é assíduo; - Não se empenha nas atividades; - Não organiza o seu material escolar; - Não cumpre as regras de higiene/segurança; - Não revela responsabilidade com os materiais; - Não apresenta espírito de iniciativa; - Não revela participação, interesse, envolvimento e empenho na realização das tarefas; - Não executa as tarefas até ao fim; - Não interage com os outros; 	<ul style="list-style-type: none"> - Realiza satisfatoriamente as tarefas sem recurso sistemático à ajuda; - Realiza satisfatoriamente as tarefas por iniciativa própria; - É satisfatoriamente pontual; - É satisfatoriamente assíduo; - Empenha-se satisfatoriamente nas atividades; - Organiza satisfatoriamente o seu material escolar; - Cumpre satisfatoriamente as regras de higiene/segurança; - É satisfatoriamente responsável com os materiais; - Revela satisfatoriamente espírito de iniciativa; - Revela satisfatoriamente participação, interesse, envolvimento e empenho na realização das tarefas; - Conclui tarefas de forma satisfatória; 	<ul style="list-style-type: none"> - Realiza com muita facilidade as tarefas sem recurso sistemático à ajuda; - Realiza com muita facilidade as tarefas por iniciativa própria; - É pontual; - É assíduo; - Empenha-se adequadamente nas atividades; - Organiza com muita facilidade o seu material escolar; - Cumpre muito consistentemente as regras de higiene/segurança; - É muito responsável com os materiais; - Revela muito espírito de iniciativa; - Revela muito facilmente interesse, envolvimento e empenho na realização/participação nas tarefas; - Conclui com muita facilidade as tarefas; - Interage com muita facilidade com os outros;
----------------------------------	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Não cumpre as regras estabelecidas; - Não regula a atenção e concentração; - Não revela respeito pelo outro; - Não revela uma postura adequada no espaço de atividade/Escola. 	<ul style="list-style-type: none"> - Interage satisfatoriamente com os outros; - Cumpre satisfatoriamente as regras estabelecidas; - Revela satisfatoriamente regulação da atenção e concentração; - Revela satisfatoriamente respeito pelo próximo e sabe ouvir; - Revela uma postura satisfatória no espaço de atividade/Escola. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumpre com muita facilidade as regras estabelecidas; - Regula com muita facilidade a atenção e concentração; - Revela muito consistentemente respeito e muita facilidade em ouvir o outro; - Revela uma postura muito adequada face ao espaço de atividade/Escola.
--	--	---	---

V – Operacionalização da avaliação dos alunos com Medidas Adicionais

1. A avaliação é essencialmente contínua.
2. Esta deve ter em conta o domínio Cognitivo e o domínio das Atitudes e Valores, tendo como objetivo o desenvolvimento global do aluno.
3. Serão utilizados vários instrumentos de avaliação, adequados à diversidade e natureza das aprendizagens, bem como ao percurso e evolução de cada aluno.
4. Para todos os níveis de educação e ensino, no que diz respeito à avaliação das áreas de intervenção específicas, desde que consubstanciadas no Programa Educativo Individual do aluno, será elaborada uma apreciação descritiva nos momentos de avaliação sumativa interna do Agrupamento.

No final de cada período, será registado o desempenho do aluno com as menções de NA (Não Adquirido), A (Adquirido) e EA (Em Aprendizagem), nas adaptações curriculares significativas que constam no PEI.

Os instrumentos de avaliação a utilizar constarão de:

- Observação direta;
- Grelhas de registos;
- Fichas de trabalho e de avaliação;
- Autoavaliação;
- Autorregulação;

- Exercícios de aplicação.

5. Sempre que se verificar que o aluno não alcança com frequência o(s) Descritores de Desempenho(s) delineado(s) no seu PEI, o professor titular de turma /conselho de turma/ professor de Educação Especial, devem de imediato adequar o mesmo, tendo como objetivo o sucesso educativo do aluno.
6. Dada a especificidade de cada aluno com medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, serão sempre avaliados de acordo com os objetivos e competências delineados no seu Programa Educativo Individual (PEI).
7. Em caso de omissões ou dúvidas remete-se para os normativos legais em vigor.

Reformulado, em reunião de Subdepartamento de Educação Especial, a 25 de julho de 2023.

A Coordenadora do Subdepartamento de Educação Especial

Maria Helena Teixeira